

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 577/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MADRID **COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

PROCESSO SEI № 2024.110215.24867. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 577/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MADRID COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 10.015.005/0001-41. REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO RILDO DE SOUSA MARQUES. CPF: 407.790.503-63. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 577/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 26/09/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2024 e com término previsto para 27/09/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 9.741,00 (nove mil e setecentos e quarenta e um reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.24867, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 03 /09 /2024.

São Luís (MA), 03 de SETEMBRO de 2024.

PAULO EDUARDO PACHEGO C. RONCHI Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 051/2022/02 Processo administrativo de contratação: 00823/2022. Processo administrativo do aditamento: 01639/2024. Número do Aditivo: 051/2022/01 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Gilberto Oliveira Lins Neto, CPF nº 002.062.825-08, Presidente da EMAP; Sra. Teresa Brandão Feitosa Nina, Gerente de Compliance da EMAP, CPF nº 019.799.523-37. Contratado: ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA; CNPJ: 08.399.167/0001-89. Signatário(s)/Contratado: Diretores Geral, o Sr. José Fernando Scanavini Dias, portador da Cédula de Identidade nº 13.348.801-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.607.348-70 e o Sr. Mauricio Fiss, portador da Cédula de Identidade nº 20.520.268-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 118.090.638-17. Objeto do contrato: prestação de serviços técnicos de implantação e gestão de canal externo de denúncias acessível ao público interno e externo da EMAP. Objeto do termo aditivo: prorrogação dos prazos de execução, vigência e renovação do valor do Contrato com reajuste de preços. Prazo: os prazos de execução e vigência do Contrato nº 051/2022/01 - EMAP, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 25/07/2025 e 13/09/2025, respectivamente. Valor: R\$ 24.471,12 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos). Fundamento legal: artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária e artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Data da assinatura: 02/09/2024. Publique-se. São Luís, 03 de setembro de 2024. Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 577/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MADRID COMERCIO E SERVIÇO LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.24867. PRIMEIRO TER-MO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares--EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LE-GAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MADRID COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 10.015.005/0001-41. REPRESENTAN-TE LEGAL: ANTONIO RILDO DE SOUSA MARQUES. CPF: 407.790.503-63. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA ALTERA-ÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 577/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 26/09/2023. DA PRORROGAÇÃO DO PRA-**ZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2024 e com término previsto para 27/09/2025. DA ALTERA-ÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 9.741,00 (nove mil e setecentos e quarenta e um reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.24867, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e a Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CON-TRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:03/09/2024. São Luís (MA), 03 de setembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 554/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MAC SAUDE LTDA. PROCES-SO SEI Nº 2024.110215.26932. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 554/2021 -GCC/EMSERH. CONTRA-**TANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha -Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MAC SAÚDE LTDA. CNPJ: 22.953.492/0001-72. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ER-NANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO. CPF: 011.777.203-88. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁU-SULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 554/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/09/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2024 e com término previsto para 04/09/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁU-SULA DE PAGAMENTO: O item 13.8 da "Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTE-RAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 356.012,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e doze centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-03-02-02-10 – Serviços Médicos de Ultrassonografia Geral. **DO FUNDAMENTO** LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.26932 EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Sétima e Vigésima do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRA-TANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSU-LAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das par-